



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.489 RO de 07 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.2629/2024	
Referência:	Documento id: 726384 do Processo nº P2024/034281-4	
Interessado:	Crea-ms	

- **EMENTA:** Aprova a Ata da 488ª Sessão Plenária Ordinária de 10 de maio de 2024
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o documento Ata da 488ª Sessão Plenária Ordinária de 10 de maio de 2024 (Id: 726384), **DECIDIU** por aprovar a Ata da 488ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em 10 de maio de 2024 na sede do Crea-MS em seu inteiro teor. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Eduardo Eudociak, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Maycon Macedo Braga, Armando Araujo Neto, Eloi Panachuki, Eduardo Barreto Aguiar, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Isadora Mendonça Do Nascimento, Sidiclei Formagini, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Riverton Barbosa Nantes, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Aline Baptista Borelli, Bruno Levino De Oliveira e Sinara Brito Da Silva. Abstiveram-se de votar os senhores(as) conselheiros(as): Elaine Da Silva Dias, João Victor Maciel De Andrade Silva, Mariana Amaral Do Amaral e Talles Teylor Dos Santos Mello.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de junho de 2024.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.489 RO de 07 de junho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.2630/2024	
Referência:	Processo nº P2023/078578-0	
Interessado:	Fundação Universidade Federal De Mato Grosso Do Sul, Universidade Federal De Mato Grosso Do Sul	

- **EMENTA:** Aprova o Cadastramento de Programa de Pós Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal De Mato Grosso Do Sul
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o realato exarado pelo Conselheiro Eng. Agrônomo Antonio Luiz Viegas Neto, referente ao protocolo nº P2023/078578-0, que trata do Cadastramento de registro do programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica; Considerando que a IES apresentou, quando da solicitação de registro do programa de pós-graduação em engenharia elétrica, a estrutura curricular bem como o Formulário B (referenciado na resolução CONFEA 1.073/16) preenchido; Considerando que, após análises, em 11 de julho de 2023 foi solicitado que a UFMS complementasse tais dados no tocante a: integralização do curso em períodos letivos (máximo e mínimo); turnos de aulas/atividades; número máximo de alunos; número de vagas oferecidas; regime em períodos escolares; conteúdo programático e as bibliografias básicas das disciplinas oferecidas; Considerando que em 20 de dezembro de 2023 houve retorno da diligência solicitada. Considerando que, dessa forma, foi possível verificar que a IES possui cadastro junto a esse Conselho, sendo portanto dispensada da apresentação do Formulário A referido na Resolução CONFEA 1.073/16. Quanto ao Formulário B foi devidamente preenchido com as informações complementares e necessárias oferecidas nas páginas 57 a 66 na “lista de disciplinas ppgee” na qual consta a ementa, carga horária bem como a bibliografia básica e complementar. Observa-se também nas páginas 2, 3 e 67 as Resoluções que estabelecem a estrutura curricular do curso foco dessa análise. Insta ainda lembrar que conforme consta na Resolução CONFEA 1.073/16, no seu artigo 7º a extensão da atribuição inicial de atividades, de competências e de campo de atuação profissional no âmbito das profissões fiscalizadas pelo Sistema CONFEA/CREA será concedida pelo CREA aos profissionais registrados adimplentes, mediante análise do projeto pedagógico de curso comprovadamente regular, junto ao sistema oficial de ensino brasileiro, nos níveis de formação profissional discriminados no art. 3º dessa Resolução, cursados com aproveitamento, e por suplementação curricular comprovadamente regular, dependendo de decisão favorável das câmaras especializadas pertinentes à atribuição requerida. No paragrafo 2º desse artigo é previsto que a extensão de atribuição é permitida entre modalidades do mesmo grupo profissional. Já o paragrafo 3º afirma que a extensão de atribuição de um grupo profissional para o outro é permitida somente no caso dos cursos stricto sensu previstos no inciso VI do art. 3º dessa Resolução, devidamente reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e registrados e cadastrados nos Creas. Diante do exposto, o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** por aprovar o cadastramento de registro do programa de Pós-

graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Salienta-se que a extensão de atribuição inicial aos pós-graduados do curso somente deverá ser efetuada após a solicitação realizada individualmente por cada profissional passando por análise Câmara especializada competente desse Conselho (CREA/MS) nesse caso a Câmara Especializada em Engenharia Elétrica e Mecânica, como previsto nas Resoluções e demais normativas. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Maycon Macedo Braga, Armando Araujo Neto, Eloi Panachuki, Eduardo Barreto Aguiar, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, João Victor Maciel De Andrade Silva, Sidiclei Formagini, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Dayse Filomena Bertoldo, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Mariana Amaral Do Amaral, Salvador Epifanio Peralta Barros, Riverton Barbosa Nantes, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Talles Teylor Dos Santos Mello, Aline Baptista Borelli, Bruno Levino De Oliveira e Sinara Brito Da Silva. Abstiveram-se de votar os senhores(as) conselheiros(as): Paulo Eduardo Teodoro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de junho de 2024.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente